



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 279

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao pagamento do crescimento de vencimentos ao Ex-Porteiro desta Câmara Municipal, Benedito Marcia de Mello, isto a partir de Janeiro de 1954, na base de CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), mensais.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta da Verba Aposentadorias já concedidas - Pessoal Inativo - 8-90-0 - Pessoal Fixo - item IX Aposentadorias a serem concedidas no exercício, do Orçamento em vigor.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí 23 de Agosto de 1954

Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

VISTO

Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente

ORIGINAL PARA O ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL